



Portaria nº 015/2025.

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo no dia 17 de abril de 2025.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 17 da Lei Orgânica do Município institui ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira que antecede o feriado nacional da sexta-feira santa em face dos seguintes considerandos:

Considerando que o período da semana santa é de recolhimento espiritual que envolve a população e a cidadania deslocando toda atenção para as atividades alusivas a semana santa, ensejando ponto facultativo para as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

Considerando que a sexta-feira santa é uma atividade de recolhimento de identidade brasileira, de tradição histórica em todas as fases da vida brasileira, remontando desde a época colonial.

Considerando os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade permite a oficialização do ponto facultativo:

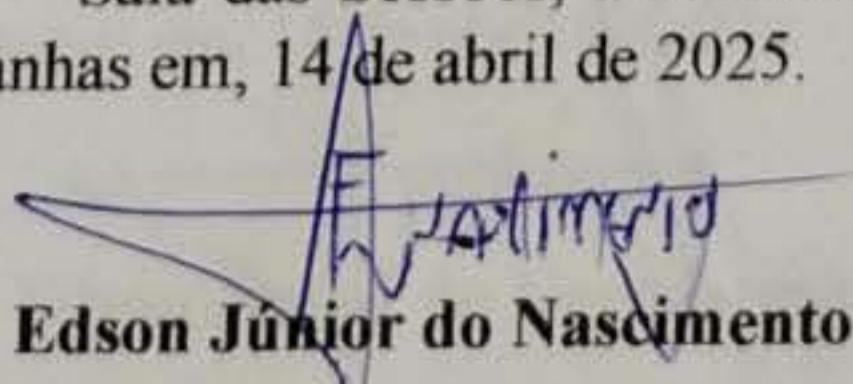
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Montanhas/RN no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 14 de abril de 2025.


Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente